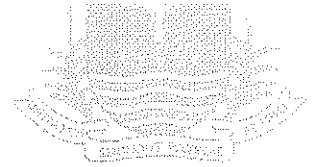


**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 95/2020
PROCESSO 12421/2020 DL N.º 25/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação a Sr. **José Carlos Firme**, portador da Cédula de Identidade 14.320.294 e do CPF/MF nº 019.575.268-66, e pela Secretária Adjunta de Educação a Sra. **Maria Paula Antunes Vieira**, portadora da Cédula de Identidade 18.044.383-5 e do CPF/MF nº 065.461.278-14 e, de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Avenida Iperoig, nº 214, Centro, CEP: 11690-003, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Presidente, **JURACI TEIXEIRA LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.156.475 e do CPF/MF sob o nº 296.782.958-73.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **17 de dezembro de 2020** com Ordem de Serviço em **21 de dezembro de 2020**, que tem por objeto a "**Contratação e empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, jardinagem e capina na Secretaria Municipal de Educação e em todas as unidades escolares, com fornecimento de mão de obra, transporte e ferramentas/equipamentos, visando a adequação e conservação das mesmas**" para:

- I. Concessão de reajuste com base no índice IPCA (IBGE), com índice de aproximadamente **4,831300%**, passando o valor mensal de **R\$ 169.955,13 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e treze centavos)** para **R\$ 178.166,17 (cento e setenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais, e dezessete centavos)**, perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 1.603.495,54 (um milhão, seiscentos e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, e cinquenta e quatro centavos)**;
- II. **PRORROGAÇÃO em mais 09 (nove) meses**, passando a vigência de **01 de março de 2025 a 01 de dezembro de 2025**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	FICHA	VALOR 2025
Educação	278 - Fundamental	R\$ 962.097,32
	361 - Creche	R\$ 320.699,11
	362 - Pré-escola	R\$ 320.699,11
TOTAL		R\$ 1.603.495,54

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 FEV. 2025

JOSÉ CARLOS FIRME
Secretário Municipal de Educação

MARIA PAULA ANTUNES VIEIRA
Secretária Adjunta de Educação

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

Arthur Silva Dorotea
Agente Administrativo

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7